

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1.198, de 27 de abril de 2026



**HU BRASIL**

HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360

Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 |

www. <https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/he-ufpel>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**MARCELO CAPILHEIRA**

Superintendente

**RICARDO PETER**

Gerente Administrativo/HE-UFPel

**GABRIELA COUTO**

Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPel

**SILVANA ORLANDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPel

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>COMISSÃO DE SELEÇÃO.....</b>	<b>3</b>
Portaria-SEI nº 251.....	3
<b>RESULTADO PRELIMINAR.....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 252.....	4
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>5</b>
<b>DESIGNANDO.....</b>	<b>5</b>
Portaria-SEI nº 253.....	5

## SUPERINTENDÊNCIA

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### Portaria-SEI nº 251, de 27 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh, resolve:

Art. 1º Constituir a comissão de seleção para função gratificada de **Chefe da Unidade Atenção Domiciliar e Cuidados Paliativos (UADCP)** ligada a Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, vinculada a Gerência de Atenção à Saúde, do HE-UFPeL.

Art. 2º Nomear os seguintes membros:

NOME	SIAPE	CARGO
Gabriela Klein Couto	320****	Gerente de Atenção à Saúde
Aline Oliveira Di Primio	241****	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Diagnóstico Terapêutico
Tássia Soares (Coordenadora)	232****	Psicóloga Organizacional
Tiago Maas	121****	Chefe da Divisão Médica
Vera Schmidt da Silva	136****	Chefe do Setor de Apoio diagnóstico e Terapêutico

Art. 3º As fases do processo seletivo, conduzidas pela comissão de seleção, conforme art. 8º, Parágrafo Único da Norma- SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, são as seguintes:

- I. 1ª Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;
- II. 2ª Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 4º Esta comissão estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do processo seletivo.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

### RESULTADO PRELIMINAR

#### Portaria-SEI nº 252, de 27 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar a homologação do resultado preliminar da classificação dos trabalhadores, conforme disposto do Edital 01/2026, publicado no Boletim de Serviço nº 1177, de 19 de março de 2026: resultado preliminar da classificação dos candidatos inscritos no Edital 01/2026, seguindo a redistribuição de vagas, de acordo com Ata - SEI nº 01/2026/2026/CPDP/SUP/HE-UFPEL-HU BRASIL:

NOME	VAGA	TIPO DE AFAS-TAMENTO	TEMPO DE AFASTA-MENTO	CLASSI-FICA-ÇÃO	NOTA	RESULTADO
***5973	Mestrado	Parcial	04 meses	1º	88	Apto e Classifi-cado
***7606	Doutorado	Parcial	12 meses	1º	93	Apto e Classifi-cado
***0184	Doutorado	Parcial	12 meses	2º	91	Apto e Classifi-cado
***6810	Pós-Douto-rado	Parcial	12 meses	1º	90	Apto e Classifi-cado
***7867	Pós-Douto-rado Exte-rior	Total	48 meses	1º	82	Apto e classifi-cado
***6897	Pós-douto-rado	Parcial	12 meses	-	-	Inscrição não ho-mologada – não atendimento ao item 8.2 – X.

Art. 2º De acordo com o Edital nº 01/2026 os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar no período de 28/04/2026 a 29/04/2026 com envio de justificativa no mesmo processo do envio da inscrição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 253, de 27 de abril de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1971, de 24 de janeiro de 2025 da EBSEH, e tendo em vista o Art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH (RCC) versão 3.0, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalização do Contrato 08/2026 firmado com a Empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, que tem por objeto realização de exames laboratoriais terceirizados, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - EBSEH Filial, conforme abaixo:

#### **Gestor do Contrato:**

Gestor Titular - Martha Regina Fagonde Maia - SIAPE 241\*\*\*\*

Gestor Suplente - Milene Ribeiro Müller - SIAPE 230\*\*\*\*

#### **Fiscais Técnicos do Contrato:**

Fiscal Titular - Jéssica Lopes Borchardt - SIAPE 313\*\*\*\*

Fiscal Titular- Paola Andrade dos Santos Roratto - SIAPE 235\*\*\*\*

Fiscal Suplente - Ana Paula Monteiro Silva Feitosa - SIAPE 324\*\*\*\*

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Peter